



# JORNAL OFICIAL

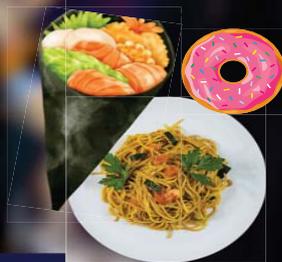
DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 15 de abril de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1198

Órgão Oficial do Município

**VARIEDADE GASTRONÔMICA,  
ENTRETENIMENTO E MUITA DIVERSÃO**



**TODA QUINTA-FEIRA  
A PARTIR DAS 18H**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.719 de 15 de abril de 2025****Projeto de Lei nº 026/2025****Autógrafo nº 4.115/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza a cessão da servidora municipal Alice Bortolotto Valsechi à Prefeitura Municipal de Jaguariúna e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a servidora pública municipal Alice Bortolotto Valsechi, ocupante do cargo de Operador Técnico de ETA/ETE, para a prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

**Art. 2º** A cessão da servidora para o ente público, de que trata o artigo 1º desta Lei, será precedida de termo celebrado entre as partes.

**Art. 3º** A cessão da servidora de que trata esta Lei será feita sem ônus para o Município de Santo Antônio de Posse.

**Art. 4º** A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação da servidora cedida para o desempenho de função que não esteja compreendida no termo de cessão.

**Art. 5º** A cessão de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Educação****Portaria nº 905, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de CLAUDIANE ANDRE DOS SANTOS PINTO do cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido CLAUDIANE ANDRE DOS SANTOS PINTO, RG nº 67.\*\*\*.\*\*\*-4, do cargo de CUIDADORA, a partir de 15 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 906, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de EDCLEUMA SALOMAO DE SOUSA GABRIEL do cargo de PROFESSOR TITULAR PEB II - ARTES, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido EDCLEUMA SALOMAO DE SOUSA GABRIEL, RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-7, do cargo de PROFESSOR TITULAR PEB II - ARTES, a partir de 10 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 907, de 14 de abril de 2025,**

**da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a reclassificação da candidata DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA aprovada no concurso 03/2024 para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reclassificar a candidata DAIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA, RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-8, aprovada no concurso 03/2024 para o cargo de Agente de Apoio Educacional, de sua classificação original, 29ª colocação, para a última posição dentre os candidatos aprovados no concurso. Protocolo 1633/2025.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 908, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de MARILSA DOMINGOS MASOTTI para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARILSA DOMINGOS MASOTTI, RG nº 28.\*\*\*.\*\*\*-9, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, em

virtude da reclassificação para o final da Lista de Aprovados de DIANA LIMA MONTEIRO PEREIRA, Portaria nº 907 de 14.04.2025, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 909, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA DE CASTRO, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA DE CASTRO, RG nº 24.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 910, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ISABELA SILVA VIEIRA, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ISABELA SILVA VIEIRA, RG nº 37.\*\*\*.\*\*\*-0, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 911, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de VANESSA MARIA BASILISCO CÉLIA MELO, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear VANESSA MARIA BASILISCO CÉLIA

MELO, RG nº 22.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 912, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de VANUZA SOUZA STIGLE OLIVEIRA, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear VANUZA SOUZA STIGLE OLIVEIRA, RG nº 30.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data

na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 913, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de CAMILA TURQUETTI RICORDI, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CAMILA TURQUETTI RICORDI, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-7, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 914, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de SILVIA HELENA PRADO PINTO STEWART, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear SILVIA HELENA PRADO PINTO STEWART, RG nº 11.\*\*\*.\*\*\*-7, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 915, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ANDREIA DE AZEVEDO PAIM, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANDREIA DE AZEVEDO PAIM, RG nº 48.\*\*\*.\*\*\*, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de

Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 916, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de RIAN HENRIQUE BIZZO, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RIAN HENRIQUE BIZZO, RG nº 59.\*\*\*.\*\*\*, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 917, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de MONATELY EDUARDA OLIV DOS SANTOS, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação

de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MONATELY EDUARDA OLIV DOS SANTOS, RG nº 56.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 918, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a redução de jornada à servidora CARLA MIRANDA DE SOUZA, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010 e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho, em até duas horas por dia, para os servidores ocupantes de cargos públicos com filhos com deficiência.

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes no Protocolo n. 0000000812/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de jornada por 2 horas diárias à servidora CARLA MIRANDA DE SOUZA, RG n. 40.\*\*\*.\*\*\*-6, Matrícula n. 6556, cargo de Cuidador, a partir de 15/04/2025.

**Artigo 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15

de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 919, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,**

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS, RG nº 44.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, em virtude da exoneração de EDCLEUMA SALOMÃO DE SOUZA GABRIEL, Portaria nº 906 de 14/04/2025, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 920, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de BRUNA BAZIOTTI, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,**

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear BRUNA BAZIOTTI, RG nº 49.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/04, em virtude da exoneração de VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES, Portaria nº 878 de 18/03/2025, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 921, de 15 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de JÉSSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,**

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 15 de abril de 2025, o prazo fixado para que JÉSSICA CAROLINA VIEIRA DA ROCHA, RG nº 48.\*\*\*.\*\*\*-0, tome posse no cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I., protocolo nº 1698/2025. nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15

de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria nº 278, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de FELÍCIO ROCHA DAVID, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF RECREIO CAMPESTRE - "RINCÃO", e dá outras providências.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FELÍCIO ROCHA DAVID, RG nº 50.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF RECREIO CAMPESTRE - "RINCÃO" - (Concurso 01/2022). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15/04/2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 279, de 14 de abril de 2025,  
da Secretaria Municipal de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de LÚCIA ALVERS, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF*

*RECREIO CAMPESTRE - "RINCÃO",  
e dá outras providências.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LÚCIA ALVERS, RG nº 11.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF RECREIO CAMPESTRE - "RINCÃO" - (Concurso 01/2022). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 15/04/2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 792/2025, Processo 1453/2025, ao contribuinte/interessado/responsável: LF2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-45, compromissário: ERBSON JESUS DE OLIVEIRA, CPF: 404.XXX.XXX-70, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 370,20 - Trezentos e setenta reais e vinte centavos) de acordo com os art. 18, incisos 1º e 2º, 356, parágrafos I e I, 357, 358 e 372 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 11 de abril de 2025.  
João Baptista Longhi  
Secretário Municipal da Fazenda

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

##### EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JOÃO RODOLFO PEREIRA, DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, NA RUA ABRAÃO CHAI, 248, JARDIM VILA ESPERANÇA, CEP 13831-026, PORTADOR DO RG Nº 40.XXX.XXX-8, CPF Nº 351.XXX.XXX-88.

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024.

AS PARTES CONCORDAM QUE, A PARTIR DA DATA DE 14 DE ABRIL DE 2025, NÃO MAIS HAVERÁ OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA, OPERANDO-SE A QUITAÇÃO O AMPLO EFEITO LIBERATÓRIO QUE LHE É PECULIAR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 339/2024 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 15 DE ABRIL DE 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Aviso de Licitação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 1462/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Chamamento Público nº 003/2025.**

Objeto: **Contratação de oficinheiro para atuar na oficina de projeto na modalidade de Xadrez junto a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **do dia 15 de abril de 2025 a 20 de maio de 2025 às 09:00hs** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no

endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA

##### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO Nº 1460/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 008/2025.**

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **23 de abril de 2025 às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 15 de abril de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de abril de 2025.

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROCESSO Nº 1491/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

Objeto: Registro de preços visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários, para o Centro de Castração e Cuidado Animal - Desertos/Fracassados do PE 010/2025, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de maio de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 15 de abril de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

PROCESSO Nº 1455/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 048/2025.**

Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de botas de proteção e segurança e Bota Tática, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **30 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 15 de abril de 2025

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

Marco Antonio Franco da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

PROCESSO Nº 1490/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 053/2025.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de insumos odontológicos desertos e fracassados, do P.E. 002/2025, para o município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de maio de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **15 de abril de 2025.**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Homologação / Adjudicação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº 532/2025

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de ovos de chocolate a fim de serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais de Santo Antônio de Posse - São Paulo.

**DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 532/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto no item 02 pela sociedade empresária **W&C ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86**, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, conseqüentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2025.

**II** - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2025, para o item 02, cujo objeto Registro de Preço visando a aquisição de ovos de chocolate a fim de serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais de Santo Antônio de Posse - São Paulo, conforme solicitações anexas, para a empresa **TANGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08**, que apresentou a proposta eleita vencedora para o item 02, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

**III** - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Despachos**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Segunda Prorrogação do Termo de Contrato nº 026/2023 - Credenciamento de instituições educacionais para conceder bolsas de estudos integrais para estudantes de cursos tecnológicos em Santo Antonio de Posse, ou ainda, cursos à distância (EAD), com duração máxima de 02 (dois anos), regularmente autorizados pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Complementar nº 002 de 25 de fevereiro de 2022.

**Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento na Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratante no Subitem 2.1, do Termo de Contrato nº 026/2023, bem como artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO O SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO**, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **24 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026**, com a empresa **UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 67.172.676/0001-33.**

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as

providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINAPAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**PMSAPOSSE**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação de Prazo - ATA de RP nº 020/2024 - Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 - Registro de Preços, visando a aquisição de kits de material escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, de Santo Antônio de Posse/SP.

**DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, da ATA de RP nº 020/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **BIANCHIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 51.234.488/0001-52**.

**II** - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de abril de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Educação**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição de Protetor de Tireóide Plumbífero, Avental de Chumbo e Circuito Respiratório Universal para o pronto Socorro Municipal

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 949/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO e ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 006/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão dos valores a serem, firmados com as pessoas jurídicas de direito privado **SILVIO VIGIDO ME**, inscrita sob CNPJ nº 21.276.825/0001-03, pelo valor total R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), **RODRIGO TORRES FONSECA**, inscrita sob CNPJ nº 18.175.211/0001-20, pelo valor total de R\$ 240,00, visando a Aquisição de Protetor de Tireóide Plumbífero, Avental de Chumbo e Circuito Respiratório Universal para o pronto Socorro Municipal, conforme Nota de Reserva nº 100/2025.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Comunicados

**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de papelaria

**NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente nos Ofícios nsº 254/2025 e 255/2025 emitidos pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.658.678/0001-31, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS nos pedidos nsº 937/25 e 938/25 (Empenhos n. 2053 e 2055), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 015A/ 2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.658.678/0001-31, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSE

**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** Alianca Comércio e Distribuição Ltda  
**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de papelaria

**NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 256/2025 emitido pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Alianca Comércio e Distribuição

Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 31.486.195/0001-55, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 939/25 (Empenho n. 2052), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 015B/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.486.195/0001-55, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

.....  
**De:** Secretaria da Fazenda

**Ao Interessado:** Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

#### **NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 103/2025 emitido pela Secretaria da Fazenda, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.053.762/0001-72, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1052/25 (Empenho n. 2262), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036A/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.053.762/0001-72, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente

notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Secretário da Fazenda

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

.....  
**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

#### **NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 258/2025 emitido pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.053.762/0001-72, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1010/25 (Empenho n. 2109), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036A/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.053.762/0001-72, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

**De:** Secretaria da Fazenda

**Ao Interessado:** Comercial K Nunes Ltda

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

**NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 101/2025 emitido pela Secretaria da Fazenda, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Comercial K Nunes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 40.623.174/0001-25, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1060/25 (Empenho n. 2265), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036D/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Comercial K Nunes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.623.174/0001-25, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Secretário da Fazenda  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** D.F Astolpho

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

**NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 260/2025 emitido pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e,

ainda assim, a empresa D.F Astolpho, inscrita no CNPJ sob o n. 20.123.999/0001-73, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1081/25 (Empenho n. 2179), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 36F/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **D.F Astolpho**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.123.999/0001-73, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**  
Secretária de Saúde  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

**De:** Secretaria da Fazenda

**Ao Interessado:** Nutri Fert Indústria Química Ltda

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

**NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 100/2025 emitido pela Secretaria da Fazenda, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Nutri Fert Indústria Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 06.079.804/0001-04, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1071/25 (Empenho n. 2269), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036O/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Nutri Fert Indústria Química Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.079.804/0001-04, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Secretário da Fazenda  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

.....  
**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

#### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 259/2025 emitido pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1014/25 (Empenho n. 2104), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036T/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretaria de Saúde  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

.....  
**De:** Secretaria da Fazenda

**Ao Interessado:** Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

#### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 098/2025 emitido pela Secretaria da Fazenda, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1074/25 (Empenho n. 2272), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036T/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
Secretário da Fazenda  
(Unidade Gestora)  
PMSAPOSSSE

.....  
**Da:** Secretaria de Saúde

**Ao Interessado:** Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares

**Assunto:** Notificação sobre ausência de entrega de produtos médicos e hospitalares

#### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 262/2025 emitido pelo Prefeito Municipal, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos

registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o n. 32.635.445/0001-34, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS no pedido nº 576/25 (Empenho n. 1054), deixando, conseqüentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 37U/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.635.445/0001-34, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os produtos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

FELÍCIO ROCHA DAVID

LÚCIA ALVERS

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - USF Recreio Campestre - "Rincão"** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Graziela Cristiane de Lima**

Secretária de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARILSA DOMINGOS MASOTTI

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 03/2024 para o cargo de **Agente de Apoio Educacional** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**

Secretária de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA DE CASTRO

ISABELA SILVA VIEIRA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**

Secretária de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ANDREIA DE AZEVEDO PAIM

RIAN HENRIQUE BIZZO

MONATELY EDUARDA OLIV DOS SANTOS

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**

Secretária de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

BRUNA BAZIOTTI

TAMIRES DAIANE FERREIRA MARTINS

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica II - Artes** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**  
**Secretária de Educação**

.....  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VANESSA MARIA BASILISCO CELIA MELO

VANUZA SOUZA STIGLE OLIVEIRA

CAMILA TURQUETTI RICORDI

SILVIA HELENA PRADO PINTO STEWART

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor Titular de Educação Básica I** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**  
**Secretária de Educação**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Plano de Contratação Anual - PCA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR.  
ATTÍLIO BERGO”**

*Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66*

**PLANO ANUAL DE  
CONTRATAÇÕES  
2025  
(PCA 2025)**

**Rua Santo Antônio, nº 400  
Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo CEP nº:  
18.830-114**

**E-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br)**

**(19) 3896-1676**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

### APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

### I – OBJETIVOS

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

- b) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias quando necessários;
- c) Evitar o fracionamento de despesas;
- d) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

### II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2025. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificaram-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

### III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2023 e 2024, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Vencimentos e vantagens, Serviços de pessoa jurídica, Aporte de deficit Atuarial, aquisição de equipamentos, Obras e Instalações e material de consumo, bem como material de expediente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

### IV – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

### V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

### VI. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Procuradoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

### VII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 4 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

### VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) , com acesso público a toda a sociedade.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2025.

**Adalberto Bergo Filho**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025 ANEXO I

<b>10101 - Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse</b>	<b>4.034.800,00</b>
<b>Vencimentos e Vantagens</b>	<b>3.251.000,00</b>
Vencimentos e Salários	3.000.000,00
Auxílio Alimentação	230.000,00
Outros benefícios assistenciais	21.000,00
<b>Material de Consumo</b>	<b>103.000,00</b>
Combustível	9.000,00
Gás	2100,00
Gêneros Alimentícios	20.600,00
Material de expediente	4.500,00
Material de processamentos de dados	2.500,00
Material de Copa e cozinha	7.000,00
Material Elétrico	2.000,00
Material para manutenção para bens imóveis	10.300,00
Outros Materiais de Consumo	45.000,00
<b>Serviços de Pessoa Jurídica</b>	<b>295.800,00</b>
Serviços Técnicos Profissionais	80.000,00
Locação de maquinas e equipamentos	8.500,00
Manutenção para bens imóveis	25.000,00
Manutenção e conservação de Maquinas e Equipamentos	5.000,00
Serviços de Energia Elétrica	28.500,00
Telecomunicações	6.000,00
Limpeza e Conservação	21.500,00
Publicidade Legal	7.000,00
Gráfica	8.000,00
Serviços Bancários	1.300,00
Outros Serviços de terceiros	105.000,00
<b>Aporte –Déficit Atuarial</b>	<b>110.000,00</b>
Ipem-Posse	110.000,00
<b>Obras e Instalações</b>	<b>150.000,00</b>
Outras Obras e Instalações	150.000,00
<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>125.000,00</b>
Outros Materiais Permanente	125.000,00

# DIA DO DESAFIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, TEM A HONRA CONVIDÁ-LO A PARTICIPAR DO **DIA DO DESAFIO**, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO.

ESSA É UMA CAMPANHA MUNDIAL DE INCENTIVO À PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS EM BENEFÍCIO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR E ACONTECE ANUALMENTE, SEMPRE NA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DO MÊS DE MAIO, MOBILIZANDO MILHARES DE PESSOAS EM DIVERSAS CIDADES DA AMÉRICA LATINA, EM UM MOVIMENTO COLETIVO EM PROL DE UMA VIDA MAIS ATIVA E SAUDÁVEL.

COM O OBJETIVO DE PROMOVER HÁBITOS SAUDÁVEIS NO AMBIENTE DE TRABALHO E FORTALECER O ENGAJAMENTO DA NOSSA COMUNIDADE, CONVIDAMOS TODAS AS **EMPRESAS E COMÉRCIOS** DA CIDADE A SE ENVOLVEREM NESTA IMPORTANTE INICIATIVA, REALIZANDO DURANTE O DIA AÇÕES SIMPLES DE INCENTIVO À ATIVIDADE FÍSICA, COMO ALONGAMENTOS, CAMINHADAS, GINÁSTICA LABORAL OU QUALQUER OUTRA PROPOSTA QUE MOVIMENTE OS COLABORADORES E OS CLIENTES.

A PARTICIPAÇÃO DE SUA EMPRESA É ESSENCIAL PARA REFORÇARMOS JUNTOS O COMPROMISSO COM A SAÚDE, A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO POSSENSE.

**ENVIE AS FOTOS E VÍDEOS PARA O EMAIL [PAULO.ED.FISICA10@GMAIL.COM](mailto:PAULO.ED.FISICA10@GMAIL.COM) OU WHATSAPP (19) 99251-5650. CONTAMOS COM O APOIO DE TODOS PARA TORNAR ESTE DIA AINDA MAIS ESPECIAL E SIGNIFICATIVO!**





**24 E 25 DE ABRIL**

**VACINAÇÃO CONTRA  
A RAIVA PARA  
CÃES E GATOS!**

**FAÇA JÁ SEU AGENDAMENTO  
COM O CENTRO DE CASTRAÇÃO  
E CUIDADOS AOS ANIMAIS**

**19 3896-1003 | 19 99183-0399**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

# QUER PARAR DE FUMAR?

**NÓS PODEMOS TE AJUDAR!**

## GRUPO DE TABAGISMO 2025

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
**(35) 99740-6547**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

## CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A

# GRIPE >>> (INFLUENZA)

**SE VOCÊ TEM DE 6 MESES A 6 ANOS INCOMPLETOS, É GESTANTE OU ESTÁ EM PERÍODO PUERPÉRIO ATÉ 45 DIAS, TEM MAIS DE 60 ANOS OU POSSUI COMORBIDADES, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E ATUALIZE SUA **CADERNETA DE VACINAÇÃO.****

